

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD

ANEXO III DO PARECER ÚNICO

	1. IDEI	NTIFICAÇÃO DO PRO	CESS	30		
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental		Núm. do Processo	Data Formalização		Unidade do SISEMA responsável pelo processo	
Licenc. Ambiental Simpl LAS			-		URFBIO CENTRO NORTE	
·	CAÇÃO DO RE	SPONSÁVEL PELA II				
				2.2 CPF/CNPJ		
2.3 Endereço:			2.4 Bairro:			
2.5 Município: BELO HORIZONTE				2.6 UF: MG	2.7 CEP: 30.110-002	
2.8 Telefone(s): 2.9 E-mail:			,			
	3. IDENTIFICA	ÇÃO DO PROPRIETÁ	RIO D	O IMÓVEL		
3.1 Nome: 00205190-2 / PAULO CESAR DE CARVALHO		НО	3.2 CPF/CNPJ:		:	
3.3 Endereço:				3.4 Bairro:		
3.5 Município: BELO HORIZONTE				3.6 UF: MG	3.7 CEP: 30.110-070	
3.8 Telefone(s):		3.9 E-mail:				
	4. IDENTIFICA	AÇÃO E LOCALIZAÇÂ	O DO	IMÓVEL		
·				.2 Área Total (ha): 116,6393		
4.3 Município/Distrito: CAPIM BRANCO			4.4 INCRA (CCIR):			
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 9416 Livro: 2 Folha: 1,2,4			:1,2,3	3 Comarca: MATOZINHOS		
			ı			
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 590.406 Da			Datum: SIRGAS 2000		
,	Y(7): 7.837.692	Fuso: 23K				
		RIZAÇÃO AMBIENTA	L DO	IMOVEL		
5.1 Bacia hidrográfica: rio São Franciso						
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está	. ,	•			` ' '	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel de extinção (); da flora: raras (), endên						
5.4 O imóvel se localiza () não se locali (especificado no campo 11).	za (X) em zona	de amortecimento ou	área d	le entorno de Ur	nidade de Conservação.	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventá apresenta-se recoberto por vegetação n	rio da Flora Nat ativa.	iva do Estado, 42,27%	do m	unicípio onde es	tá inserido o imóvel	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau d		le natural para o empre	endin	nento proposto?	(especificado no campo 11)	
5.7 Bioma/ Transição entre biomas o	nde está inseri	ido o imóvel			Área (ha)	
Cerrado					116,6393	
				Total	116,6393	
5.8 Uso do solo do imóvel					Área (ha)	

Página: 1 de 6

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL					
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)	Área (ha)				
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa					15,0000
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		6,6300			
5.10.5 Tipo de uso antropico consolidado		Outro:			
6. INTERVENÇÃO AMBIE	NTAL REQU	JERIDA E	PASSÍVEL	DE APROVAÇÃO	
Tipo de Intevenção REQUERIDA				Quantidade	Unidade
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural				32,0000	un
Tipo de Intevenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				Quantidade	Unidade
Corte/aproveit. árvores isoladas, vivas/mortas em meio rural			21,0000	un	
7. COBERTURA VEGETA	L NATIVA D	DA ÁREA	PASSÍVEL I	DE APROVAÇÃO	
7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)	
Cerrado					0,0837
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Área (ha)	
Outro - Pastagem com árvores isoladas					0,0827
8. COORDENADA PI	LANA DA ÁF	REA PASS	SÍVEL DE AI		
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso		Plana (UTM)	
0.1 Tipo de intervenção	Julu	•••	Fuso	X(6)	Y(7)
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em m		AS 2000		589.666	7.837.788
	O DE UTILIZ	AÇÃO PR	RETENDIDA		
9.1 Uso proposto Especificação		Área (ha)			
Mineração					0,0837
Tota		0,0837			
10. DO PRODUTO OU SUBPROD	UTO FLORE	STAL/VE	GETAL PAS	SSÍVEL DE APROVAÇÃ)
10.1 Produto/Subproduto	Especificação		Qtde	Unidade	
LENHA FLORESTA NATIVA				20,15	M3
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o ca	so (dados fo	ornecidos	pelo respo	nsável pela intervenção))
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria: 10.2.2 Diâmetro(m): 10.2.3 Altura(m):					(m):
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): (dias)					s)
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de p	produção (m	dc):			
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria	. , ,	,			
10.2.0 Capacidado do produção incriodi da Odi Vodila	().				

Página: 2 de 6

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

- 5.2 Especificação da inserção do imóvel em área prioritária para conservação: Extrema.
- 5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Média a alta.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1. HISTÓRICO

Processo formalizado em 23/12/19 - 02000002983/19

Vistoria remota realizada em 06/08 e 20/08/20.

Solicitação de informações complementares enviadas em 06/08/20.

Informações complementares recebidas em 12/08/20 e 19/08/20.

Parecer técnico emitido em: 21/08/20

2. OBJETIVO

O objetivo deste parecer é analisar a solicitação em requerimento para o Corte de 32 árvores isoladas nativas vivas em 0,0837 ha para atividade de mineração.

3. CARACTERIZAÇÃO DA PROPRIEDADE

A propriedade em questão é denominada Fazenda Capim Branco e possui área registrada de 116,63,93 ha sob o nº 9416, no livro 2 do Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis de Matozinhos, tendo como proprietário Paulo César de Carvalho, município de Capim Branco. Foi apresentado também planta planimétrica da propriedade elaborada pela RT Fabiana Amaral Décimo, CREA/MG 155.735/D, ART 1420190000005680038. O módulo fiscal no município de Capim Branco é de 7 há, portanto a propriedade possui 16,66 módulos fiscais.

Foi apresentado número do processo 831.454/2017 junto ao DNPM, conforme fls. 103 a 106.

A propriedade está inserida no Bioma Cerrado, apresenta cobertura vegetal formada por pastagem, com presença de árvores isoladas. Apresenta solo do tipo argissolo vermelho amarelo distrófico, conforme IDE, e topografia plana.

O imóvel é banhado pelo Córrego da Maricota e pelo Ribeirão da Mata. Está inserido na bacia hidrográfica do Rio das Velhas, afluente do Rio São Francisco.

4. ANÁLISE DO IDE/SISEMA

Para a área objeto de intervenção, conforme consulta ao IDE, foram verificadas algumas restrições ambientais, citadas a seguir:

- Potencialidade de ocorrência de cavidades: Muito alto;
- Áreas prioritárias para conservação da biodiversidade Extrema:
- Área de segurança Aeroportuárias: Tancredo Neves e Fazenda das Perobas;

A vulnerabilidade natural é considerada média a alta.

O empreendimento foi classificado como LAS/RAS.

5. DA RESERVA LEGAL

O imóvel objeto do requerimento possui Reserva Legal compensada conforme Averbação nº 3 da Matrícula 9416, do livro 2RG do Cartório de Registro de Imóveis de Matozinhos. Visando a compensação da obrigação de instituição da Reserva Legal no imóvel desta matrícula, que possui área total de 116,63,93 há, o proprietário doou ao Instituto Estadual de Florestas 01 gleba de terra com área total de 30(trinta)ha, desmembrada de área maior, situada na Fazenda da Tabua, no distrito e município de Joaquim Felício, comarca de Buenópolis, inserida dentro dos limites do Parque Estadual da Serra do Cabral.

6. DA(S) ÁREA(S) DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - APP(S)

O imóvel possui área de preservação permanente referentes ao Córrego da Maricota e ao Ribeirão da Mata, ambos com largura inferior a 10 metros, perfazendo um total de 21,63ha. Pelas imagens de satélites anteriores a 22 de julho de 2008 verifica-se que parte da área de preservação permanente está com ocupação antrópica com atividades agropastoris, caracterizando o local como uso consolidado. Nas APPs, em área rural consolidada conforme o disposto no inciso I do art. 2º, da Lei 20.922/2013, é autorizada, exclusivamente, a continuidade das atividades agrossilvipastoris, de ecoturismo e de turismo rural, sendo admitida, em área que não ofereça risco à vida ou à integridade física das pessoas, a manutenção de residências, de infraestrutura e do acesso relativos a essas atividades. A partir da data da publicação da Lei 20.922/13 e até o término do prazo de adesão ao Programa de Regularização Ambiental – PRA -, nos termos do art. 59 da Lei Federal nº 12.651, de 2012, é autorizada a continuidade das atividades desenvolvidas nas áreas rurais consolidadas nos termos do caput do artigo 16 da Lei 20.922/13.

§ 2º – Nos casos de imóveis rurais com área superior a quatro módulos fiscais que possuam áreas consolidadas em APPs ao longo de cursos d'água naturais, será obrigatória a recomposição das respectivas faixas marginais em:

II – extensão correspondente à metade da largura do curso d'água, observado o mínimo de 30m (trinta metros) e o máximo de 100m (cem metros), contados da borda da calha do leito regular, nos cursos d'água com mais de 10m (dez metros) de largura ou para imóveis com área superior a dez módulos fiscais.

7. DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL - CAR

Foi apresentado o CAR junto ao protocolo do processo sob o registro MG-3112505-A8570C520AA040FA92C2D5A5EBC05C59. O CAR deverá ser retificado no sentido de informar sobre a compensação da reserva legal e informar sobre a área consolidada. Conclui-se que após a retificação o CAR é passível de ser aprovado.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Após vistoria remota no local da intervenção e análise da documentação apresentada entende-se que o requerente apresentou elementos técnicos suficientes para apreciação do requerimento. O parecer técnico é pela possibilidade de atendimento ao que se pede, uma vez que a intervenção solicitada é passível de aprovação.

O empreendimento trata-se de uma extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, por meio de lavra a céu aberto, através de dragagem em cava aluvionar, com a utilização de uma draga de sucção, fora da APP. O pedido de Outorga nº 064851/2019 foi formalizado no dia 08 de outubro de 2019.

Durante vistoria remota e nos estudos apresentados verificou-se que no local existe a presença de árvores isoladas nativas em meio a gramíneas, em sua maioria braquiária. Verificou-se também a presença de espécie imune de corte, no caso o ipê amarelo.

Página: 3 de 6

Foi apresentado Lista das Árvores Requeridas com todas as espécies encontradas no local, sendo 32 indivíduos. Destes 11 são ipês amarelos, protegidos por norma específica. Os indivíduos de nºs 14,15 e 16 estão mortos. Seque lista com os indivíduos encontrados:

N°	Latitude Longitud	de Nome (Científico Nome Regional	
1	19°33'10.21"S	44° 8'42.87"O	Myracrodruon urundeuva	Aroeira-do-sertão
2	19°33'10.20"S	44° 8'42.79"O	Inga ingoides Ingá	
3	19°33'10.08"S	44° 8'42.77"O	3 3 3	
4	19°33'10.02"S	44° 8'42.83"O	Luehea paniculata Mart. 8	
Zucc	Açoita – cavalo			
5	19°33'9.91"S	44° 8'42.85"O	Luehea paniculata Mart. 8	
Zucc	Açoita – cavalo			
6	19°33'9.93"S	44° 8'42.80"O	Luehea paniculata Mart. 8	
Zucc	Açoita – cavalo			
7	19°33'9.79"S	44° 8'42.94"O	Luehea paniculata Mart. 8	l.
Zucc	Açoita – cavalo			
8	19°33'9.82"S	44° 8'42.93"O	Handroanthus serratifolius	
(Vahl.) S	S. Grose Ipê – ar			
9	19°33'9.82"S	44° 8'42.87"O	Aspidosperma sp.	Guatambu
10	19°33'9.75"S	44° 8'42.90"O	Acrocomia aculeata	Macaúba
11	19°33'8.41"S	44° 8'51.60"O	Myracrodruon urundeuva	
12	19°33'8.59"S	44° 8'51.74"O	Inga ingoides Ingá	7.1100.1141
13	19°33'8.58"S	44° 8'51.74"O	Inga ingoides Ingá	
17	19°33'8.24"S	44° 8'51.73"O	Myracrodruon urundeuva	Aroeira-do-sertão
18	19°33'7.00"S	44° 8'55.06"O	Cybistax antisyphilitica	Cinco-chagas
19	19°33'17.26"S	44° 8'27.85"O	Handroanthus serratifolius	_
-	S. Grose Ipê – ar		Transfer transfer de l'action de	
20	19°33'17.25"S	44° 8'27.68"O	Handroanthus serratifolius	S
-				•
(Vahl.) S	S. Grose Ipê – ar	marelo		
	S. Grose Ipê – ar 19°33'17.37"S		Zanthoxylum rhoifolium La	am. Mamica – de –
21	S. Grose Ipê – ar 19°33'17.37"S	marelo 44° 8'26.79"O	Zanthoxylum rhoifolium La	am. Mamica – de –
21 porca	19°33'17.37"S	44° 8'26.79"O	•	
21 porca 22	19°33'17.37"S 19°33'16.92"S	44° 8'26.79"O 44° 8'26.88"O	Tachigali aurea Pau-bos	ita
21 porca 22 23	19°33'17.37"S 19°33'16.92"S 19°33'16.49"S	44° 8'26.79"O 44° 8'26.88"O 44° 8'24.06"O	•	ita
21 porca 22 23 (Vahl.) \$	19°33'17.37"S 19°33'16.92"S 19°33'16.49"S S. Grose Ipê – ar	44° 8'26.79"O 44° 8'26.88"O 44° 8'24.06"O marelo	Tachigali aurea Pau-bos Handroanthus serratifolius	ata S
21 porca 22 23 (Vahl.) \$	19°33'17.37"S 19°33'16.92"S 19°33'16.49"S S. Grose Ipê – ar 19°33'17.63"S	44° 8'26.79"O 44° 8'26.88"O 44° 8'24.06"O marelo 44° 8'24.34"O	Tachigali aurea Pau-bos Handroanthus serratifolius Myracrodruon urundeuva	sta S Aroeira-do-sertão
21 porca 22 23 (Vahl.) \$ 24 25	19°33'17.37"S 19°33'16.92"S 19°33'16.49"S S. Grose Ipê – ar 19°33'17.63"S 19°33'15.54"S	44° 8'26.79"O 44° 8'26.88"O 44° 8'24.06"O marelo 44° 8'24.34"O 44° 8'24.14"O	Tachigali aurea Pau-bos Handroanthus serratifolius	sta S Aroeira-do-sertão
21 porca 22 23 (Vahl.) \$ 24 25 (Vahl.) \$	19°33'17.37"S 19°33'16.92"S 19°33'16.49"S 5. Grose lpê – ar 19°33'17.63"S 19°33'15.54"S 5. Grose lpê – ar	44° 8'26.79"O 44° 8'26.88"O 44° 8'24.06"O marelo 44° 8'24.34"O 44° 8'24.14"O marelo	Tachigali aurea Pau-bos Handroanthus serratifolius Myracrodruon urundeuva Handroanthus serratifolius	sta S Aroeira-do-sertão S
21 porca 22 23 (Vahl.) \$ 24 25 (Vahl.) \$ 26	19°33'17.37"S 19°33'16.92"S 19°33'16.49"S 6. Grose Ipê – ar 19°33'17.63"S 19°33'15.54"S 6. Grose Ipê – ar 19°33'15.68"S	44° 8'26.79"O 44° 8'26.88"O 44° 8'24.06"O marelo 44° 8'24.34"O 44° 8'24.14"O marelo 44° 8'22.95"O	Tachigali aurea Pau-bos Handroanthus serratifolius Myracrodruon urundeuva Handroanthus serratifolius Tabebuia aurea Caraíba	sta S Aroeira-do-sertão S
21 porca 22 23 (Vahl.) \$ 24 25 (Vahl.) \$ 26 27	19°33'17.37"S 19°33'16.92"S 19°33'16.49"S 6. Grose lpê – ar 19°33'17.63"S 19°33'15.54"S 6. Grose lpê – ar 19°33'15.68"S 19°33'15.62"S	44° 8'26.79"O 44° 8'26.88"O 44° 8'24.06"O marelo 44° 8'24.34"O 44° 8'24.14"O marelo 44° 8'22.95"O 44° 8'22.96"O	Tachigali aurea Pau-bos Handroanthus serratifolius Myracrodruon urundeuva Handroanthus serratifolius Tabebuia aurea Caraíba Jacarandá caroba	sta Aroeira-do-sertão G
21 porca 22 23 (Vahl.) \$ 24 25 (Vahl.) \$ 26 27 28	19°33'17.37"S 19°33'16.92"S 19°33'16.49"S 6. Grose Ipê – ar 19°33'17.63"S 19°33'15.54"S 6. Grose Ipê – ar 19°33'15.68"S 19°33'15.62"S 19°33'15.20"S	44° 8'26.79"O 44° 8'26.88"O 44° 8'24.06"O marelo 44° 8'24.34"O 44° 8'24.14"O marelo 44° 8'22.95"O 44° 8'22.96"O 44° 8'21.92"O	Tachigali aurea Pau-bos Handroanthus serratifolius Myracrodruon urundeuva Handroanthus serratifolius Tabebuia aurea Caraíba Jacarandá caroba Jacarandá caroba	Aroeira-do-sertão Caroba Caroba
21 porca 22 23 (Vahl.) \$ 24 25 (Vahl.) \$ 26 27 28 29	19°33'17.37"S 19°33'16.92"S 19°33'16.49"S 6. Grose lpê – ar 19°33'17.63"S 19°33'15.54"S 6. Grose lpê – ar 19°33'15.68"S 19°33'15.62"S 19°33'15.20"S 19°33'15.19"S	44° 8'26.79"O 44° 8'26.88"O 44° 8'24.06"O marelo 44° 8'24.34"O 44° 8'24.14"O marelo 44° 8'22.95"O 44° 8'22.96"O 44° 8'21.92"O 44° 8'21.89"O	Tachigali aurea Pau-bos Handroanthus serratifolius Myracrodruon urundeuva Handroanthus serratifolius Tabebuia aurea Caraíba Jacarandá caroba Jacarandá caroba Jacarandá caroba	Aroeira-do-sertão Caroba Caroba Caroba Caroba
21 porca 22 23 (Vahl.) \$ 24 25 (Vahl.) \$ 26 27 28 29 30	19°33'17.37"S 19°33'16.92"S 19°33'16.49"S 6. Grose lpê – ar 19°33'17.63"S 19°33'15.54"S 6. Grose lpê – ar 19°33'15.68"S 19°33'15.62"S 19°33'15.20"S 19°33'15.19"S 19°33'15.11"S	44° 8'26.79"O 44° 8'26.88"O 44° 8'24.06"O marelo 44° 8'24.14"O marelo 44° 8'22.95"O 44° 8'22.96"O 44° 8'21.92"O 44° 8'21.89"O 44° 8'21.65"O	Tachigali aurea Pau-bos Handroanthus serratifolius Myracrodruon urundeuva Handroanthus serratifolius Tabebuia aurea Caraíba Jacarandá caroba Jacarandá caroba Jacarandá caroba Tabebuia aurea Caraíba Tabebuia aurea Caraíba	Aroeira-do-sertão Caroba Caroba Caroba Caroba
21 porca 22 23 (Vahl.) \$ 24 25 (Vahl.) \$ 26 27 28 29 30 31	19°33'17.37"S 19°33'16.92"S 19°33'16.49"S 6. Grose lpê – ar 19°33'17.63"S 19°33'15.54"S 6. Grose lpê – ar 19°33'15.68"S 19°33'15.62"S 19°33'15.19"S 19°33'15.11"S 19°33'11.34"S	44° 8'26.79"O 44° 8'26.88"O 44° 8'24.06"O marelo 44° 8'24.14"O marelo 44° 8'22.95"O 44° 8'22.96"O 44° 8'21.92"O 44° 8'21.65"O 44° 8'21.98"O	Tachigali aurea Pau-bos Handroanthus serratifolius Myracrodruon urundeuva Handroanthus serratifolius Tabebuia aurea Caraíba Jacarandá caroba Jacarandá caroba Jacarandá caroba Tabebuia aurea Caraíba Tabebuia aurea Caraíba Tabebuia aurea Caraíba	Aroeira-do-sertão Caroba Caroba Caroba
21 porca 22 23 (Vahl.) \$ 24 25 (Vahl.) \$ 26 27 28 29 30 31 32	19°33'17.37"S 19°33'16.92"S 19°33'16.49"S 6. Grose lpê – ar 19°33'17.63"S 19°33'15.54"S 6. Grose lpê – ar 19°33'15.68"S 19°33'15.62"S 19°33'15.20"S 19°33'15.11"S 19°33'11.34"S 19°33'10.93"S	44° 8'26.79"O 44° 8'26.88"O 44° 8'24.06"O marelo 44° 8'24.14"O marelo 44° 8'22.95"O 44° 8'22.96"O 44° 8'21.92"O 44° 8'21.89"O 44° 8'21.89"O 44° 8'21.88"O	Tachigali aurea Pau-bos Handroanthus serratifolius Myracrodruon urundeuva Handroanthus serratifolius Tabebuia aurea Caraíba Jacarandá caroba Jacarandá caroba Jacarandá caroba Tabebuia aurea Caraíba Tabebuia aurea Caraíba Tabebuia aurea Caraíba Tabebuia aurea Caraíba	Aroeira-do-sertão Caroba Caroba Caroba
21 porca 22 23 (Vahl.) \$ 24 25 (Vahl.) \$ 26 27 28 29 30 31 32 33	19°33'17.37"S 19°33'16.92"S 19°33'16.49"S 6. Grose lpê – ar 19°33'15.54"S 7.63 "S 7.64 "S 7.64 "S 7.65 "S 7.6	44° 8'26.79"O 44° 8'26.88"O 44° 8'24.06"O marelo 44° 8'24.14"O marelo 44° 8'22.95"O 44° 8'22.96"O 44° 8'21.92"O 44° 8'21.89"O 44° 8'21.98"O 44° 8'22.88"O 44° 8'23.14"O	Tachigali aurea Pau-bos Handroanthus serratifolius Myracrodruon urundeuva Handroanthus serratifolius Tabebuia aurea Caraíba Jacarandá caroba Jacarandá caroba Tabebuia aurea Caraíba Tabebuia aurea Caraíba Tabebuia aurea Caraíba Jacarandá caroba	Aroeira-do-sertão Caroba Caroba Caroba Caroba
21 porca 22 23 (Vahl.) \$ 24 25 (Vahl.) \$ 26 27 28 29 30 31 32 33 34	19°33'17.37"S 19°33'16.92"S 19°33'16.49"S 3. Grose pê - ar 19°33'15.54"S 3. Grose pê - ar 19°33'15.68"S 19°33'15.62"S 19°33'15.19"S 19°33'15.11"S 19°33'11.34"S 19°33'11.02"S 19°33'11.02"S 19°33'13.62"S	44° 8'26.79"O 44° 8'26.88"O 44° 8'24.06"O marelo 44° 8'24.14"O marelo 44° 8'22.95"O 44° 8'22.95"O 44° 8'21.92"O 44° 8'21.89"O 44° 8'21.98"O 44° 8'22.88"O 44° 8'23.14"O 44° 8'23.70"O	Tachigali aurea Pau-bos Handroanthus serratifolius Myracrodruon urundeuva Handroanthus serratifolius Tabebuia aurea Caraíba Jacarandá caroba Jacarandá caroba Tabebuia aurea Caraíba Tabebuia aurea Caraíba Tabebuia aurea Caraíba Tabebuia aurea Caraíba Jacarandá caroba Jacarandá caroba Jacarandá caroba	Aroeira-do-sertão Caroba Caroba Caroba Caroba Caroba Caroba
21 porca 22 23 (Vahl.) \$ 24 25 (Vahl.) \$ 26 27 28 29 30 31 32 33	19°33'17.37"S 19°33'16.92"S 19°33'16.49"S 6. Grose lpê – ar 19°33'15.54"S 7.63 "S 7.64 "S 7.64 "S 7.65 "S 7.6	44° 8'26.79"O 44° 8'26.88"O 44° 8'24.06"O marelo 44° 8'24.14"O marelo 44° 8'22.95"O 44° 8'22.96"O 44° 8'21.92"O 44° 8'21.89"O 44° 8'21.98"O 44° 8'22.88"O 44° 8'23.14"O	Tachigali aurea Pau-bos Handroanthus serratifolius Myracrodruon urundeuva Handroanthus serratifolius Tabebuia aurea Caraíba Jacarandá caroba Jacarandá caroba Tabebuia aurea Caraíba Tabebuia aurea Caraíba Tabebuia aurea Caraíba Jacarandá caroba	Aroeira-do-sertão Caroba Caroba Caroba Caroba Caroba

A fauna da região tem exemplares de animais de médio e pequeno porte, composta de raposa, cotia, mico, capivara, tatu, cobra cascavel, cobra coral, seriema, sabiá, tico-tico, quero-quero, entre várias outras espécies.

Com relação as restrições ambientais, no que tange a possibilidade de ocorrência de cavidades, não foi observado afloramentos na área. Com relação a Áreas prioritárias para conservação, espera-se que pela antropização da área e pelo pequeno número de indivíduos a serem suprimidos, o impacto ambiental seja baixo. Com relação a Zona aeroportuárias entende-se que a atividade a ser desenvolvida não será fonte de atrativos para a avifauna e não influenciará nas questões aéreas.

Salienta-se o reconhecimento da revogação tácita da Portaria 83-N de 1991 sem a necessidade de revogação expressa.

Ressalta-se que a Autorização em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis.

Para fins de cobrança de taxas e reposição florestal segue rendimentos estimados para os indivíduos suprimidos:

- Taxa florestal de lenha de floresta nativa: $20,15\ m^3$ (paga, conforme fls. $82\ e\ 83$);
- Reposição florestal: Referente a 20,15 m³ (a pagar).

8.1 COMPENSAÇÃO

Não haverá compensação pois o requerente não irá efetuar o corte da espécie protegida por lei, conforme ofício enviado da data de 28/08/20.

9. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS Conforme estudos apresentados:

MEIO FÍSICO

Página: 4 de 6

IMPACTO PROPOSTA MITIGADORA

Aumento de focos erosivos. Barreiras físicas nas áreas mais suscetíveis a erosão.

Impermeabilização da área de

intervenção.

Barreiras físicas nas áreas em torno da intervenção.

Geração de resíduos líquidos e

sólidos.

Instalação de tambores na área de intervenção para coleta

e acondicionamento dos resíduos para destinação ou

disposição final correta.

Poluição visual e sonora. Vegetação no entorno da área e manutenção dos

equipamentos. Uso de EPI's pelos funcionários.

Aumento de material

particulado.

Umidificação constante nas áreas de transporte.

Interferência na qualidade e

disponibilidade hídrica local.

Circuito de dragagem fechado, a água dragada junto com

a areia retorna ao mesmo aquífero aluvionar.

MEIO BIÓTICO

IMPACTO PROPOSTA MITIGADORA

Perturbação sonora da

fauna local.

Trabalhos apenas durante o dia e manutenção dos

equipamentos.

MEIO SOCIOECONÔMICO

IMPACTO PROPOSTA MITIGADORA

Geração de emprego. Classificado como impacto positivo.

Aumento da arrecadação municipal. Classificado como impacto positivo.

Aumento do tráfego de veículos de transporte. Sinalização e controle de velocidade.

Diminuição de preço na região do material

extraído.

Classificado como impacto positivo.

Aumento de materiais particulados. Umidificação das áreas de transporte.

10. CONCLUSÃO

Considerando que a região próxima a intervenção já está bastante antropizada;

Considerando o baixo número de indivíduos a serem suprimidos;

Considerando que a atividade é considerada de interesse social;

Considerando que não ocorrerá intervenção em APP;

Considerando que não ocorrerá a supressão de indivíduos protegidos por lei específica;

Sugiro o DEFERIMENTO do Corte ou aproveitamento de 21 árvores isoladas vivas em 0,0837 ha para atividade de mineração visando extração de areia e cascalho para uso na construção civil.

11. VALIDADE

A validade do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental será de acordo com a LAS/RAS, caso concedida.

12. CONDICIONANTES

Anexo I

Item Descrição da Condicionante Status / Prazo*

Apresentar CAR retificado no sentido de informar sobre a compensação da reserva legal e informar sobre a área consolidada. 30 (trinta) dias a partir da concessão desta Autorização.

Realizar as medidas mitigadoras alencadas no parecer.

Condicionantes:

Item Descrição da Condicionante Prazo

Apresentar CAR retificado no sentido de informar sobre a compensação da reserva legal e informar sobre a área consolidada. Prazo: 30 (trinta) dias a partir da concessão desta Autorização.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

Página: 5 de 6

JULIO CESAR MOURA GUIMARAES - MASP: 1146949-1
14. DATA DA VISTORIA
quinta-feira, 20 de agosto de 2020
15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS
16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)
-
17. DATA DO PARECER

Página: 6 de 6